

LEI MUNICIPAL Nº 1277/2014
DE: 02 de abril de 2014.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO A
SEMANA DO BEBÊ DE UNIÃO
DOS PALMARES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de União dos Palmares aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê de União dos Palmares na segunda semana do mês de maio de cada ano, iniciando suas atividades no domingo que comemora o dia das mães.

Art. 2º - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 02(dois) dias do mês de abril do ano de 2014.


Carlos Alberto Borba de Barros Baía
Prefeito